

Declara, ainda, que teve pleno acesso aos autos do processo administrativo, às licenças emitidas e aos históricos de fiscalização relacionados ao empreendimento.

4. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS

O(a) ACEITANTE declara, de forma livre, consciente e inequívoca, que:

1. Está plenamente ciente da existência (ou inexistência) de infrações administrativas ambientais relacionadas ao empreendimento objeto da transferência;
2. Reconhece que eventuais infrações administrativas, ainda que cometidas anteriormente à transferência, podem gerar reflexos administrativos, restrições, condicionantes adicionais ou exigências corretivas;
3. Aceita expressamente o ônus administrativo decorrente dessas infrações, inclusive quanto à adoção de medidas de regularização ambiental, cumprimento de condicionantes pendentes e atendimento a determinações do IPAAM;
4. Tem ciência de que a transferência de titularidade não implica quitação automática de multas ambientais, nem exonera a Administração Pública de exigir a reparação de danos ambientais.

Para fins de transparência, o ACEITANTE declara que:

() Não há infrações administrativas ambientais registradas relacionadas ao empreendimento, conforme informações disponíveis até a presente data.

OU
() Há infrações administrativas ambientais conhecidas, as quais o ACEITANTE declara estar ciente e assumir os ônus administrativos correspondentes:

5. ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

O(a) ACEITANTE declara estar ciente de que, a partir da efetivação da transferência de titularidade perante o IPAAM:

- Passará a responder como titular da licença ambiental, assumindo a gestão ambiental do empreendimento;
- Será responsável pelo cumprimento das obrigações ambientais futuras, inclusive aquelas decorrentes de condicionantes em curso;
- A responsabilidade administrativa, civil e penal será apurada conforme a legislação vigente, respeitado o princípio do tempus regit actum e a responsabilidade do titular à época do fato.

6. DECLARAÇÃO DE BOA-FÉ E VERACIDADE

O(a) ACEITANTE declara que todas as informações prestadas neste Termo são verdadeiras, completas e refletem sua real ciência acerca da situação ambiental do empreendimento, ciente de que a prestação de informação falsa ou omissa poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da Lei nº 9.605/1998 e demais normas aplicáveis.

7. ASSINATURA E VALIDAÇÃO

Por estar plenamente de acordo com os termos acima, firmo o presente TERMO DE ACEITE.

Local e Data: _____

Nome Legível: _____

Validação da Assinatura (obrigatória):

- () Reconhecimento de firma por autenticidade em cartório
() Assinatura digital qualificada, nos termos da ICP-Brasil (MP nº 2.200-2/2001)

Assinatura do Novo Titular ou Represente Legal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

1. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR ATUAL

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

RG (se pessoa física): _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Completo: _____

Município/UF: _____

Telefone/E-mail: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO NOVO TITULAR

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

RG (se pessoa física): _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Completo: _____

Município/UF: _____

Telefone/E-mail: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL OU PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: () Licença Ambiental () Cadastro Ambiental Rural () Autorização Ambiental () Outorga de Uso dos Recursos Hídricos () Processo Administrativo () DLA () Cadastro de Aquicultura () Certificado de Registro de Pesca - CRP

Número: _____

Atividade Licenciada: _____

Localização do Empreendimento: _____

Declaro, para os devidos fins, que não houve alteração da atividade licenciada nem da localização física do empreendimento, mantendo-se integralmente as condições técnicas e ambientais anteriormente aprovadas pelo IPAAM.

4. JUSTIFICATIVA FORMAL PARA A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

A presente autorização para transferência de titularidade decorre do seguinte motivo, devidamente esclarecido e comprovado por documentação anexa: (Exemplos: venda do empreendimento, contrato de locação ou arrendamento, sucessão por óbito, reorganização societária, cessão de direitos, entre outros.)

5. DECLARAÇÕES DO TITULAR ATUAL

O OUTORGANTE declara, sob as penas da lei, que:

1. É o legítimo titular da licença ambiental ou do processo administrativo acima identificado;
2. Autoriza expressamente a transferência de titularidade ao OUTORGADO, para todos os fins administrativos e ambientais perante o IPAAM;
3. Tem ciência de que a transferência não exime responsabilidades ambientais pretéritas, as quais permanecem atribuídas ao titular à época dos fatos;
4. As informações prestadas neste termo são verdadeiras, completas e atualizadas.

6. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO SOBRE INFRAÇÕES AMBIENTAIS

Nos termos da legislação ambiental vigente, o OUTORGANTE declara expressamente que:

() Não possui infrações ambientais administrativas registradas junto ao IPAAM ou a outros órgãos ambientais competentes.

OU

() Possui as seguintes infrações ambientais administrativas, plenamente conhecidas e assumidas:

Declaro estar ciente de que a omissão ou prestação de informação falsa poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da Lei nº 9.605/1998 e demais normas aplicáveis.

7. ANEXOS QUE ACOMPANHAM O PRESENTE TERMO

Declaro que acompanham este Termo de Autorização, para fins de análise pelo IPAAM, os seguintes documentos:

- () Certidão de Regularidade no TCFA/IBAMA
() Certidão Negativa de Débitos expedida pela SEFAZ/AM
() Documento que justifica a transferência de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de locação/arrendamento, formal de partilha, certidão de óbito, alteração contratual, entre outros)
() Documento de identificação do outorgante e do outorgado
() Se o pedido for feito por representante legal: cópia autenticada de procuração, RG e CPF do procurador.
() Outros: _____

8. ASSINATURA E VALIDAÇÃO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo.

Local e Data: _____

Nome Legível: _____

Validação da Assinatura (obrigatória):

- () Reconhecimento de firma por autenticidade em cartório
() Assinatura digital qualificada, nos termos da ICP-Brasil (MP nº 2.200-2/2001)

Assinatura do Declarante ou Represente Legal

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 262510

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 060/2026

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo discriminado da decisão de **MANTER** os seguintes **TERMOS DE APREENSÃO/DEPÓSITO**, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; AUTUADO; Nº TAD; DECISÃO;
01.01.030201.001859/2026-30; EUROMAD COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA; TAD: 01/2026 - GECF; DECISÃO Nº 184/2026.